ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1072/2014–GP/PMSJM

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Ruas na Comunidade de Passagem dos Cavalos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas CARLOS ALBERTO UBARANA, PAULO DE TARSO UBARANA e PAULO DE TARSO DE SOUZA localizadas na Comunidade de PASSAGEM DE CAVALOS, anteriormente tratadas como ruas projetadas, no Município de São José de Mipibu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal